Fls: Nº 04
Proc: Nº 0643/2022

LEI Nº. 2.918, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Projeto de Lei nº 20/2022– do Legislativo, de autoria do Vereador Antonivaldo Rios Gomes

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E A REMOÇÃO DOS POSTES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E NOS LOTEAMENTOS REGISTRADOS NO MUNICÍPIO DE BARUERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A instalação de postes nos loteamentos registrados no município deverá ser demarcada nas respectivas plantas, através de laudo fornecido pelo setor técnico da empresa concessionária de energia elétrica.

Art. 2º. Os postes de sustentação da rede elétrica que causem transtornos ou impedimentos aos proprietários e aos compromissários compradores de terrenos serão removidos sem quaisquer ônus para os interessados.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 27 de abril de 2022.

Antonio Furlan Filho
Presidente